



EDITAL Nº 07/2023
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE
CHAMADA FAPESC Nº 07/2023 PROEVENTOS 2024 – EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida coordenadores de curso de graduação e pós graduação, coordenadores pedagógicos, pesquisadores e professores com **titulação mínima de mestre** a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de eventos de caráter técnico-científicos, em qualquer área do conhecimento, nos termos dos art. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023.

Considerando:

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.
- - Que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação e Ensino e Extensão aprovado nos Conselhos Universitários.
- Que compete aos *Campi* do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar a realização de eventos de caráter técnico científicos no estado de Santa Catarina, de curta duração, com abrangência internacional, nacional ou estadual/regional, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

1.2 Selecionar até 03 (três) propostas de Eventos por Categoria (item 3.1 do presente edital) para serem submetidos ao julgamento da chamada pública 07/2023 PROEVENTOS da FAPESC (Anexo I).



2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se:

2.1.1 Evento técnico-científico

Nesta Chamada Pública, é entendido como encontro de pesquisadores, docentes, estudantes de pós-graduação e graduação, profissionais não acadêmicos e comunidade em geral, com vistas à apresentação e debates de resultados de pesquisas em andamento, de desenvolvimentos em uma dada linha de pesquisa ou estado da arte em um determinado campo ou tópico de interesse, relatos de experiências (cases) e congêneres. Deve incluir atividades como apresentação de trabalhos, mesas-redondas, conferências, debates, entre outras formas de atualização e divulgação do conhecimento visando ao avanço da CTI do Estado

2.1.2 Estadual/Regional

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.

2.1.3 Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

2.1.4 Internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver no mínimo 03 (três) palestrantes internacionais.

2.2 Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

3 CRONOGRAMA

3.1 FASE 1 - Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Etapas	Início	Fim
Lançamento do edital	03/08/2023	
Período de recebimento das propostas em formato pdf e word no e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br	03/08/2023	18/08/2023
Divulgação do resultado provisório	22/08/2023	



Período para interposição de recurso junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação	22/02/2023	24/02/2023
Divulgação do resultado final	25/08/2023	
Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente	25/08/2023	30/08/2023

4 ADMISSIBILIDADE

4.1 As categorias das propostas envolvem a classificação e respectivo aporte de recurso não reembolsável, conforme a Tabela a seguir:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual/Regional	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Intenacional	Até R\$ 50.000,00

4.2 As principais características das propostas a serem submetidas neste edital são:

- a) Prever Evento entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de junho de 2024.
- b) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- c) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC;
- d) Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;

5 DO COMPROMISSO DO PROPONENTE

5.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 07/2023 e que suporta este edital interno.

5.2 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Plano de trabalho (Anexo II) e encaminhado para o e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br, conforme prazo definido no item 5 (Cronograma).

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

5.4 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão



ser solicitadas informações complementares e enviar o comprovante de submissão à Coordenação de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.

5.5 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pelo UniSENAI, emitido pela Coordenação de Pesquisa.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).

6.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

Luís Gonzaga Trabasso - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Cleunisse Rauen de Luca Canto - Representante da Mantenedora.

Creciana Maria Endres - Coordenadoria de Pesquisa e Inovação.

Jonathas Sacramento - Coordenadoria Pedagógica e de Qualidade Educacional Regional.

Juciana Anzolin Moraes - Coordenadoria Administrativa/Financeira.

6.2 Os critérios de avaliação das propostas consideram a seguinte pontuação:

A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos na Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo se notas de 0 a 10:

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Critérios	Peso	Nota
I Temática, histórico e instituições participantes		
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado.• Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;• Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.	4	0-10
II Público alvo e resultados esperados		

São parâmetros de avaliação deste critério: • Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e • Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/ produtos e de meios de divulgação utilizados.	3	0-10
III Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos		
São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora.	2	0-10
IV Despesas previstas e programação		
São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.	1	0-10

6.3 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

6.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.5 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023.

6.6 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos 1,2 e 3 nesta ordem.

7 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Conforme Edital 07/2023 PROEVENTOS da FAPESC (Anexo I).

8 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Conforme Edital 07/2023 PROEVENTOS da FAPESC (Anexo I).

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Interlocação de Extensão do UniSENAI
Campus de Blumenau
Endereço eletrônico: pesquisa.unisenai@sc.senai.br



9.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

10.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

10.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023.

Blumenau, 03/08/2023

Bárbara Yadira Mellado Perez
Pró-Reitoria de Ensino e Extensão

ANEXO I

Edital 07/2023 PROEVENTOS

<https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/cp-07.2023-proeventos-2024.pdf>

ANEXO II

Modelo Plano de Trabalho